

Câmara  
Municipal de Ílhavo

Av. 25 de Abril  
3830 - 044 Ílhavo

www.cm-ilhavo.pt  
geralcmi@cm-ilhavo.pt

Tel.: +351 234 329 600  
Fax: +351 234 329 601



o mar por tradição



## EDITAL

-----**ENG.º MARCOS LABRINCHA RÉ**, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo: -----  
-----**TORNA PÚBLICO**, que no seguimento da deliberação tomada pelo executivo municipal na reunião ordinária de 02 de dezembro, do corrente ano, e de acordo com o disposto no art.º 11 do Regulamento do Mercado Municipal da Costa Nova, aprovado em reunião de Câmara de 18 de janeiro de 2012, sancionado em sede da Assembleia Municipal de 10 de fevereiro do mesmo ano, publicitado por Edital de 17 de fevereiro de 2012, promove a concessão por meio de hasta pública de uma loja n.o Mercado Municipal da Costa Nova, sito na Praia da Costa Nova, freguesia da Gafanha da Encarnação, nas seguintes condições:

1 – **Entidade adjudicante:** Município de Ílhavo, Pessoa Colectiva de Direito Público, com o N.I.P.C. 506 920 887, com sede no Edifício dos Paços do Município, Av. 25 de Abril, 3830-044 Ílhavo, com telefone 234 329 600, fax 234 329 601.

2 – **Objecto da hasta pública:** As lojas no Mercado Municipal da Costa Nova, freguesia da Gafanha da Encarnação, concelho de Ílhavo, em seguida identificadas:

- **Lojas:**

- Loja D (16,00 m2) de área,

As lojas destinam-se ao, designadamente vestuário e outros, c/ exclusão dos previstos na alínea a), b), c) e g) do n.º 2 do art.º 5.º do Regulamento do Mercado da Costa Nova, isto é, frutas, legumes, frutos secos e de conserva, pescado, pão, queijo, lacticínios, charcutaria, bolos, e produtos similares aos referidos.

3 – **Destinatários:** Todos quantos estiverem interessados na aquisição, os quais devem apresentar proposta e estar presentes na Praça, ou fazerem-se representar por procurador devidamente habilitado para o efeito, e estarem munidos, em qualquer dos casos, dos respectivos bilhetes de identidade e cartão de contribuinte.

4 – **Base de Licitação:** O valor base de licitação é o em seguida indicado:

**Lojas**

- 1.200,00 € (mil e duzentos euros),

5 – **Lanço:** Na licitação são admitidos lanços:

➤ 100,00 € (cem euros) para cada loja.

6 – **Propostas:** - As propostas, deverão ser apresentadas em subscrito fechado, identificando-se no exterior do mesmo o proponente e o espaço comercial a que respeita, que por sua vez, será encerrado num segundo subscrito dirigido ao Presidente da Comissão para a concessão de,

consoante o caso, do Mercado Municipal da Costa Nova, cujo endereço é: Câmara Municipal de Ílhavo, Avenida 25 de Abril, 39 – 3830-044 Ílhavo, podendo ser entregues pessoalmente contra a entrega de recibo ou enviadas pelo correio, sob registo, até às 16 horas do próximo dia 13 de janeiro de 2016;

O valor da proposta deve vir acrescido, no mínimo, do valor de um lanço, o qual servirá para início da respetiva licitação.

No caso de inexistência de propostas a adjudicação far-se-á sempre a partir do primeiro lanço, inclusive.

**7- Apresentação das propostas:** As propostas devem dar entrada na Divisão de Administração Geral, até às 16,00 horas, do dia 13 de janeiro de 2016, sendo entregues pelo serviço oficial dos Correios, ou em mão, contra recibo. Se enviadas pelo correio, deverão ser remetidas sob registo, sendo os concorrentes os únicos responsáveis pela sua não entrega no prazo anteriormente referido.

**8 – Local da praça:** Sala de reuniões da Câmara Municipal, sito no Edifício dos Paços do Município, Av. 25 de Abril, 3830-044 Ílhavo.

**9 – Data e hora da praça:** Realizar-se-á no dia 15 de janeiro de 2016 às 10H00.

**10 – Adjudicação provisória:** A adjudicação provisória será feita ao interessado que, no acto da praça, tiver oferecido, relativamente a cada loja/banca em licitação, o lance de valor mais elevado.

**11 – Pagamento:** O interessado ao qual tiver sido adjudicado provisoriamente o direito objecto da hasta pública deverá efectuar, de imediato, na Tesouraria da Câmara Municipal de Ílhavo, o pagamento de 25% do preço da adjudicação, bem como se pretende que a loja/banca seja para pessoa a designar, a qual deve ser identificada no prazo de 5 dias. No caso de o adjudicatário provisório ter apresentado proposta nos termos do n.º 7, tem de proceder ao pagamento apenas da diferença entre o valor correspondente aos 25% do preço da adjudicação e o valor do cheque que acompanhou a proposta.

**12 – Idoneidade:** O adjudicatário provisório ou o terceiro para quem este contratou devem comprovar que têm a situação tributária e contributiva regularizada, no prazo de 10 dias a contar da data da adjudicação provisória.

**13 – Adjudicação definitiva:** A adjudicação definitiva ou de não adjudicação compete à Câmara Municipal de Ílhavo, devendo dela ser notificado o interessado, no prazo de 30 dias a contar da data da adjudicação provisória.

Posteriormente, serão devidas as taxas de ocupação, que poderão ser mensais ou anuais, conforme se discrimina, que nos termos do Regulamento, são os seguintes para 2015:

Câmara  
Municipal de Ílhavo

www.cm-ilhavo.pt  
geralcmi@cm-ilhavo.pt

Av. 25 de Abril  
3830 - 044 Ílhavo

Tel.: +351 234 329 600  
Fax: +351 234 329 601



o mar por tradição

### Lojas

Mensal – 5,00€/m2.

Anual – 55,00€/m2.

Para esclarecimentos de quaisquer dúvidas e obtenção de eventuais informações poderá ser contactada a Secção de Taxas e Licenças, no 1.º andar do edifício municipal, pessoalmente ou pelo telefone 234329657.

Para constar e devidos efeitos se lavrou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e publicado no jornais “Diário de Aveiro” e “Ílhavense”.

E eu, *Dr. Manuel Pais Fainha*, Chefe da D.A.G, em regime de substituição, o subscrevi.

Ílhavo e Paços do Município, aos 09 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA,

(Eng.º Marcos Labrincha Ré)